



Decisão Nº 2515/2017 - PJPI/CGJ/GABJACGJEXT

Em complemento à decisão constante do evento nº 0164382, determino que sejam adotadas as providências necessárias para a transmissão do acervo do 2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Teresina-PI e do 8º Ofício de Registro de Imóveis de Teresina-PI para a interina designada na citada decisão, devendo esta manter os acervos de forma independente e autônoma, inclusive para fins de prestação de contas dos atos e arrecadação de cada cartório, com vistas à melhor fiscalização da atividade.

Para o fiel desempenho da função, sob pena de cessação da interinidade e revogação de sua designação, deverá a nomeada MEIRYLANE OLIVEIRA SOUSA, a partir da publicação da portaria, ressalvados os itens que estabelecem como marco a finalização da transmissão do acervo:

- a) providenciar nova inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, em atendimento ao que preceitua o art. 4º, inciso 9º, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº. 1.634/2016;**
- b) no prazo improrrogável de 10 (DEZ) dias, apresentar o plano de gestão das respectivas serventias, informando, em especial, relação dos prepostos e prestadores de serviços já existentes;**
- c) observar o cumprimento integral do Provimento Conjunto nº. 06, de 29 de junho de 2016, do TJ/PI-CGJ/PI;**
- d) providenciar o cadastro nos sistemas relacionados ao Malote Digital, COBJUD, Receita Federal/DOI, Censec, CNIB e todos os outros porventura necessários às atribuições das serventias;**
- e) providenciar certificado digital;**
- f) no prazo de 10 (DEZ) dias, atualizar os dados das serventias extrajudiciais no sistema “Justiça Aberta”, a contar da finalização da transmissão do acervo;**
- g) no prazo de 10 (DEZ), alimentar os dados da justiça aberta, conforme estabelece o Provimento nº. 24 do CNJ, a contar da finalização da transmissão do acervo.**

Designo o Juiz Auxiliar desta Corregedoria, JULIO CESAR MENEZES GARCEZ, para acompanhar e orientar a execução dos trabalhos, podendo, para tanto, requisitar servidores vinculados à CGJ/PI.

Expeça-se Portaria.

Cumpra-se.

Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
Corregedor Geral da Justiça do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Servidor / TJPI**, em 06/07/2017, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0166078** e o código CRC **E8485C74**.

17.0.000023556-3

0166078v6